

**Anexo VI - Relação de Documentos para Solicitação de Cadastro / Licença Funcionamento Sanitária Inicial**  
**Grupo III - Demais Atividades Relacionadas à Saúde**  
**Subgrupo A - Prestação de Serviços Coletivos e Sociais**

**Agrupamentos:**

24 – Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

| <b>Formulário Para Todas Atividades Econômicas</b>         | <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO XI - INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>      | Anexo XI - Devidamente preenchido e assinado para todas as atividades.                                                                                                                                                       |
| <b>Formulários Para Atividades Econômicas Específicas</b>  | <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SUB-ANEXO XI-D - IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS</b>          | XI-D - Devidamente preenchido e assinado por todas empresas que realizem serviço de remoção de cadáveres (CNAE 9603-3/99) ou transporte de água potável (CNAE 3600-6/02).                                                    |
| <b>SUB-ANEXO XI-E - ATIVIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b> | XI-E - Devidamente preenchido e assinado para atividades dos CNAEs 3600-6/01 e 3600-6/02. O Plano de Amostragem constante deste anexo deverá contemplar o período de 1 (um) ano a partir da data de solicitação do cadastro. |

**Documento para:**

| <b>Pessoa Jurídica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ATO CONSTITUTIVO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples e sociedade limitada:</i> cópia simples do contrato social e de suas alterações posteriores devidamente registrado na JUCESP e cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver;</li> <li>▪ <i>Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade anônima ou em comandita por ações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado na JUCESP, e cópia simples da ata de eleição da última diretoria;</li> <li>▪ <i>Sociedades simples constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada e sociedade cooperativa:</i> cópia simples do contrato social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver;</li> <li>▪ <i>Associações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria;</li> <li>▪ <i>Fundações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria.</li> <li>▪ <i>Empresa Individual:</i> cópia simples da declaração de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI: cópia simples do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.</li> <li>▪ <i>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli):</i> cópia simples do ato constitutivo e de suas alterações posteriores, devidamente registrado na JUCESP;</li> </ul> | <p>No documento do Ato Constitutivo deve constar, como objeto social, a atividade econômica declarada no pedido de cadastro/ licença, com exceção das atividades não finalísticas previstas em lei (ex: refeitório/ alimentação para funcionário; creche; ambulatório dentro de empresa).</p> <p>Nas parcerias público - privadas: apresentar também o Termo de Convênio.</p> |